



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1478 de 10 de outubro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1478 de 10/10/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA
Processo: 0538/12 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Cirurgia
Valor: R\$ 6.820,00
Fundamentação: Art.24, inciso V, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1478de 10/10//2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Precos na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: SALUSMED LTDA
Processo:5710/12 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto:Exames de ultrassonografia
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

DECRETO N.º 3.626 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FONTE = 000 R\$ 3.600,00 (Ordinários Não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.600,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.150,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitações torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública 002/2012 – SMCT, que teve como objeto a CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO CHAIM, CENTRO – PATY DO ALFERES, para fins de exploração comercial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizada em 10/10/12, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2012.

MCHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Presidente

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3226/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E APARELHO ELETROCARDIOGRAFO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

COMPRA 618/2012

- MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

COMPRA 778/2012

- MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA – EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.870,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS).

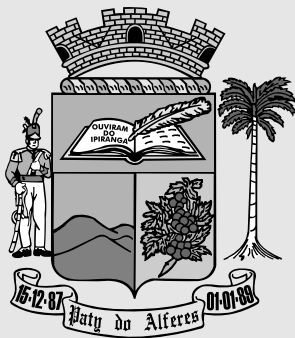
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 008/2012 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Processo nº 2639/2012, instruído com os documentos de praxe;
Considerando o narrado no Processo nº 1858/2012

Considerando o disposto nos artigos 19, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de infringência aos deveres Estatutários por Servidor Público.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o citado Processo sujeitar-se-á a sigilo de tramitação; deles podendo ter acesso os membros da **CPS- Comissão Permanente de Sindicância**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2012, revogadas às disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2012

Pedro Avelino Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 009/2012 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Processo nº 2639/2012, instruído com os documentos de praxe;
Considerando o narrado no Processo nº 1858/2012

Considerando o disposto nos artigos 19, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 20 dias a sindicância instaurada pela Portaria 008/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2012

Pedro Avelino Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 452/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6793/2011 de 27/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 826/01, **GUARDA MUNICIPAL I B**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2012 à 30/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL